



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

Anexo ao projeto
09/05/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais da Lapa – APAE, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 49/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais da Lapa – APAE para repasse financeiro com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Municipais no valor total de R\$108.593,36 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), em parcela única.

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

De acordo com o Art. 1º, parágrafo único o recurso financeiro será utilizado na execução do projeto “Em busca do futuro”, a ser desenvolvido pela Entidade na contratação de empresa especializada em construção civil, para a construção de uma sala para terapia sensorial, que será usada no atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e suas famílias, proporcionando espaços apropriados, com o



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

objetivo de trabalhar a maneira como as sensações são processadas pelo cérebro do indivíduo, promovendo a capacidade de processar, organizar, interpretar sensações e responder de maneira apropriada ao ambiente, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente anexado.

A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município após 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto do plano de trabalho/aplicação e bimestralmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Vislumbra-se que o Termo de Fomento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser alterado por termo aditivo ou de apostilamento em até 30 (dias) antes do término do mesmo e possui a devida inclusão de dotação orçamentária específica para seu cumprimento via Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Isto posto, o Projeto de Lei atende de forma interina o princípio de atendimento da assistência ao idoso e atende o disposto no Art. 114-A e em especial a **Lei Federal nº 13.019/2014** alterada pela **Lei nº 13.204/2015** não apresentando, qualquer irregularidade quanto à questão econômica ou financeira, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

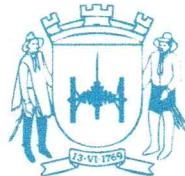
Lapa/PR, 06 de maio de 2024.


GUSTAVO DAOU

Vereador Relator


OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO


ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 839/2024
Data: 09/05/2024 - Horário: 15:30
Administrativo